



**SÚMULA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi-CAU/SP**

<b>DATA</b>	20-01-2022	<b>HORÁRIO</b>	14:00 a 18:00
<b>LOCAL</b>	Reunião Híbrida: MS - Teams/Sede do CAU/SP		

**Membros presentes**

<b>PARTICIPANTES</b>	Renata Alves Sunega	Coordenadora
	Claudia Andreoli Muniz	Membro
	Daniel Passos Proença	Membro
	Fernanda Simon Cardoso	Membro
	Jose Renato Soibelmann Melhem	Membro
	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	Membro
	Rayssa Saidel Cortez	Suplente
	Rosana Ferrari	Membro
	Sandra Aparecida Rufino	Membro
Vera Lúcia Blat Migliorini	Membro	

<b>ASSESSORIA</b>	Alexandre Suguiyama Rovai	Supervisor - Planej. Orçamentário
	Mayra Yumi Hayashida	Assistente - Planej. Orçamentário

<b>CONVIDADOS</b>	Daiane Fernandes do Vale - Coordenadora de Contas a Receber	
	Alzira Neli dos Santos Mosca – Supervisora de Inadimplência	
	Marcelo Aparecido Gabriel – Coordenador de Planejamento Orçamentário	
	Vanessa Barbosa Enju – Gerente Financeira	

**Ausências justificadas**

<b>Conselheiros (as)</b>	Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi, Gustavo Ramos Melo e Paulo Machado Lisbôa Filho
--------------------------	---

**Outras ausências**

<b>Conselheiros (as)</b>	Bruno Ghizellini Neto e Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva
--------------------------	---

**Leitura e aprovação de súmula**

<b>Encaminhamento</b>	Foram apresentadas as súmulas da 11ª Reunião Ordinária da CPFi-CAU/SP, de 11-11-2021, e da 12ª Reunião Ordinária da CPFi-CAU/SP, de 09-12-2021, para observações, considerações, correções e aprovação pelos membros presentes. Ambas foram aprovados por unanimidade.
-----------------------	--

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	<b>Conselheira Renata Alves Sunega – Coordenadora da CPFi</b>
<b>Comunicado</b>	A Coordenadora Renata informou que houve uma reunião com o Conselho Diretor no dia 17-01-2022, na qual foi decidido formar um grupo composto pela Presidência, Vice-Presidência, colaborador do TI Ronaldo, conselheira Rosana Ferrari, gerente técnica Marta Lagreca e pelo menos um conselheiro da CPFi com



o objetivo de fazer o acompanhamento dos principais problemas do SICCAU. Foi sugerido a criação de um sistema de backup de dados que permita os arquitetos a utilizarem as ferramentas que necessitam para trabalhar quando o SICCAU não estiver em pleno funcionamento.

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Aprovação da instituição de auxílio participação remota. Para: apreciação, análise e deliberação.</b>
<b>Fonte</b>	COA-CAU/BR
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	A Coordenadora Renata apresentou a Deliberação Plenária DPOBR nº 0118-06/2021, que institui o auxílio participação remota. Informou esse auxílio será concedido aos conselheiros titulares e aos suplentes de conselheiros no exercício da titularidade quando da efetiva participação em reuniões, eventos e representações de interesse do CAU/SP de forma remota, no valor de R\$167,00, mediante comprovação de pelo menos uma participação remota do conselheiro no mês em referência, por meio de envio de informações no formulário de prestação de contas.
<b>2</b>	<b>Aprovação de Reformulação Orçamentária Emergencial para aporte complementar ao CSC. Para: apreciação, análise e deliberação.</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Gerente Financeira Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	A Coordenadora Renata passou a palavra ao Coordenador de Planejamento Orçamentário Marcelo, que apresentou os ajustes realizados para viabilizar a complementação de aporte ao CSC e a criação de centro de custo do auxílio participação remota. Os centros de custos que sofreram reduções de valores foram: Eventos do CAU/SP, Plenárias, Assessoria Chefe de Projetos Especiais, Reserva de Contingência. O valor total previsto para a Reformulação Orçamentária Emergencial é de R\$1.034.679,76, sendo R\$ 777.499,76 referente ao aporte ao CSC e R\$ 257.180,00 referente ao auxílio participação remota. Cumpre ressaltar que a conselheira Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero votou contra somente em relação à instituição do auxílio participação remota. Conforme <b>Deliberação nº 67/2022 - CPFi - CAU/SP</b> , com <b>09 votos favoráveis</b> dos conselheiros Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Fernanda Simon Cardoso, Jose Renato Soibelman Melhem, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, <b>01 voto contrário</b> da conselheira Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero e <b>00 abstenções</b> .
<b>3</b>	<b>Apresentação de Formulário Prestação de Contas Para: Apreciação.</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Gerente Financeira Vanessa Barbosa Enju e Coordenador de Planejamento Orçamentário - Marcelo Aparecido Gabriel
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	A Coordenadora Renata apresentou o formulário de Prestação de Contas de reuniões que será utilizado pelos conselheiros para fazer a comprovação de



	<p>deslocamento/pernoite e para o pagamento de auxílio participação remota. Informou que haverá uma conferência mensal de 20% dos formulários enviados e o conselheiro que não apresentar corretamente o comprovante de pernoite terá 05 dias para regularizar a documentação, sob pena de devolução do valor recebido. Foi sugerida a revisão do formulário de prestação de contas das reuniões do CAU/SP para incluir um item em que o conselheiro pode escolher se deseja ou não receber auxílio ou valores referentes a reuniões e atividades desempenhadas.</p>
<b>4</b>	<b>Apresentação de Devolutiva da Inadimplência (prévia do índice 2021) de anos anteriores e status dos Processos Administrativos de Cobrança. Para: apreciação, análise e deliberação.</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Coordenadora de Contas a Receber – Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Coordenadora Renata retirou este item da pauta, pois não foi possível emitir os relatórios para fazer essa apresentação, devido à problemas no SICCAU. Foi substituída pela apresentação da pauta “Oficialização das falhas do SICCAU”. Dessa forma, a Coordenadora de Contas a Receber Daiane iniciou a apresentação retomando o levantamento realizado internamente com os setores técnicos sobre as necessidades de melhorias do SICCAU, resultando em uma documento consolidando 75 problemas levantados, sendo 11 relativos a questões administrativas, 18 da Gerência Financeira e 46 da Gerência Técnica. Informou também sobre a falha ocorrida em 09/12/2021, na qual o SICCAU apresentou inconsistências graves e alterações equivocadas nos status de pagamentos e de débitos dos profissionais e empresas. A situação foi gravíssima dado que houve liberação de acordos para profissionais/empresas que se encontravam em fase executiva e apto à execução fiscal. Tais liberações poderiam abrir para que os profissionais/ empresas pagassem via SICCAU, quando na verdade só poderiam pagar judicialmente ou mediante acordo e liberação no SICCAU aprovado pelo jurídico e financeiro do CAU/SP. Como não há alertas no SICCAU, não houve a possibilidade de evitar essa situação e controlá-la rapidamente. Informou também que desde o dia 03/01/2022 o SICCAU vem apresentando instabilidades, impedindo os profissionais e empresas de terem acesso ao Sistema e emitirem documentos importantes para o pleno exercício da profissão, tais como Registros de Responsabilidade Técnica, tendo o CAU/SP recebido inúmeras reclamações de arquitetos e urbanistas e empresas. Após a apresentação, deliberou-se para que seja solicitado ao CAUBR a realização dos trâmites necessários para que o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) tenha seu integral funcionamento restaurado, se abstenha de promover novas alterações que impactem na operacionalidade ou instabilidade no Sistema, que seja esclarecido ao CAU/SP a origem da falha ocorrida em dezembro de 2021 e que seja solicitada a identificação de responsabilidades do Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) em relação à falha ocorrida em dezembro de 2021. Conforme <b>Deliberação nº 68/2022 – CPFi – CAU/SP, com 09 votos favoráveis</b> dos conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Jose Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, <b>00 votos contrários e 00 abstenções.</b></p>



<b>5</b>	<b>Apresentação das alterações da Resolução 193. Para: apreciação.</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Coordenadora de contas a receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Coordenadora de Contas a Receber Daiane informou que seria apresentada a Resolução N° 211, de 19 de novembro de 2021, que altera a Resolução n° 193, de 24 de setembro de 2020. Como principais aspectos das alterações destacaram-se a revogação de desconto de PJ: Art.7, §1º, b (desconto de 50% (cinquenta por cento) para pessoas jurídicas cujo quadro social seja composto por até 3 (três) arquitetos e urbanistas, ou que conte até 5 (cinco) anos de constituição. Entendemos que o desconto na Resolução 193 (antes da alteração) estaria mais vantajoso à Pessoa Jurídica que se enquadrasse no Art.7, §1º, b, pois além do desconto de 60%, caso pagasse em Julho, a empresa teria mais 50%. Da forma como ficou hoje, a empresa perde esse desconto, permanecendo somente com o desconto de pagamento à vista; a obrigatoriedade de CID nos atestados médicos para solicitação de isenção por doença grave; a dispensa de multa de mora para pagamentos à vista de acordos relativos aos anos anteriores e novos descontos para 2023: Egressos de universidades públicas ou privadas que ingressaram por meio de políticas afirmativas; Profissionais que tenham até 5 (cinco) anos de formados e que comprovem a participação, no exercício corrente, de no mínimo 10 (dez) horas em cursos de capacitação e Profissionais que estejam usufruindo ou tenham usufruído de licença-maternidade ou licença paternidade. Após finalizar a apresentação, foi acrescentada também a importância da alteração trazida pela lei 14.195, que impacta o poder de decisão dos Caus Ufs sobre a renúncia de receita, principalmente no que tange a créditos a receber de anos anteriores. Dessa forma, deliberou-se por solicitar à CPFi do CAUBR que delibere sobre normatização mencionada na lei 14.195 acerca de renúncia de valores devidos aos CAU UFs no âmbito administrativo quanto judicial. Conforme <b>Deliberação n° 69/2022 – CPFi – CAU/SP, com 09 votos favoráveis</b> dos conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, José Renato Soibelman Melhem, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, <b>00 votos contrários e 00 abstenções.</b></p>
<b>6</b>	<b>Análise dos pedidos de impugnação dos Processos Administrativos de Cobrança Pessoa Física – PF PACS N° 2053/2019; e Pessoa Jurídica – PJ PACS 546/2016 e 310/2021. Para: Apreciação, análise e deliberação.</b>
<b>Fonte</b>	GF-CAU/SP – Coordenadora de contas a receber Daiane Fernandes do Vale e Supervisora de Inadimplência - Alzira Neli dos Santos Mosca
<b>Relator</b>	Coordenadora da CPFi Renata Alves Sunega
<b>Encaminhamento</b>	<p>A Coordenadora Renata Sunega passou a palavra à Supervisora de Inadimplência Alzira Neli para apresentação dos casos de pedidos de impugnação, antes, porém a Coordenadora Daiane solicitou a palavra para informar que houve devolutiva do questionamento quanto às instâncias de deliberação dos pedidos de impugnação no qual foi confirmado que as solicitações em primeira instância devem ser analisadas e deliberadas pela equipe técnica e somente em caso de recurso à CPFi é que seguirão para a Comissão deliberar. Sendo assim, a Coordenadora Renata Sunega, com a aprovação dos conselheiros e conselheiras presentes, determinou que dos cinco casos que seriam apresentados, fossem</p>



apresentados somente os casos de pedidos de impugnação em segunda instância. Foi dada a palavra à Supervisora de Inadimplência Alzira Neli que iniciou a apresentação do PAC 2053/2019, relatando o caso que teve deliberação favorável ao parecer técnico apresentado. Em seguida, a supervisora solicitou autorização para apresentar o PAC 546/2016 e 310/2021, que tratam-se de pedidos de impugnação da mesma pessoa jurídica, e que apesar de ser primeira instância, tem especificidades as quais foram apresentadas aos conselheiros. Após autorização, o caso foi apresentado para conhecimento e aprovação de todos os presentes, sendo a deliberação favorável ao parecer técnico apresentado Conforme **Deliberação nº 70/2022 – CPFi – CAU/SP**, com **09 votos favoráveis** dos conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Claudia Andreoli Muniz, Rayssa Saidel Cortez, Daniel Passos Proença, Jose Renato Soibermann Melhem, Maria Teresa Diniz dos Santos Maziero, Rosana Ferrari, Sandra Aparecida Rufino e Vera Lúcia Blat Migliorini, **00 votos contrários e 00 abstenções.**

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

*Alexandre S. Rovai*

**ALEXANDRE SUGUIYAMA ROVAI**  
Supervisor de Planejamento Orçamentário